



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**Lei nº 431 /2013**

**Boa Vista, 12 de março de 2013**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CONFORME DISCIPLINA A LEI Nº358/2010, E OS ANEXOS I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Os vencimentos dos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme disciplina a Lei nº 358/2010, em seu Art. 18, passam a vigorar de acordo com o disposto nas tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março do corrente ano erevogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 12 de março de 2013.

  
**EDVAN PEREIRA LEITE**  
**PREFEITO**

